



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 04 de julho de 2024.



À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde- CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta – Demanda Judicial.

1. Trata-se do processo de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à demanda da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde – COPJUD/CGPJUD/DJUD/SE/MS, conforme o Termo de Referência 99/2023 (SEI nº 0040592733), e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Descrição	Empresa Representante/CNPJ	Condição da proposta	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)
1	01/09/2024	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Óleo De Canabidiol, Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral (CANABIDIOL PURODIOL 200 MG/ML)	ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 09.053.134/0001-45	1ª Colocada	49	Frasco 30ml	R\$ 460,00

2. O valor global estimado da aquisição perfaz **R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho 0041687470.
4. Verifica-se no subitem 5.3 do Despacho 0041687470, que o insumo em tela não teve seu preço regulamentado pela CMED.

5. Consta-se disponibilidade orçamentária e AUTORIZAÇÃO da aquisição pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio do Despacho 0038047643, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#) (0035309965).
6. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática 10.303.5017.4705.0001 – PTRES 216370 – PO 0004, conforme já informado no Despacho 0038047643.
7. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho 0041387381 e ANÁLISE Nº 59/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (0041431666).
8. No que se refere ao Documento de Formalização de Demanda nº 455/2024 (0039751591), informamos que consta instruído no processo SEI nº 25000.009499/2023-46, a consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA para execução em 2024, incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC. Desta forma, após consulta a Planilha: Formação de PCA (aprovada) em 18/06/2024 (0041414998), constata-se que o DFD 455/2024 está vinculado à Contratação nº 250005-366/2024.
9. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do inciso VIII do art. 72, da Lei 14.133/2021, bem como sua divulgação em sitio eletrônico oficial.
10. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor das empresas informadas na tabela acima.

ODILON BORGES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041766382** e o código CRC **5897C061**.